CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 040 / 2017

Sr. Presidente,

A Vereadora infra-assinada, indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se instalar relógio de ponto digital em todos os setores e órgãos da Administração Pública Municipal, de modo a extinguir a folha de ponto preenchida manualmente.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação por entender que o Município deve dar exemplo no cumprimento à Legislação vigente, que obriga a instalação de relógio de ponto digital para os casos como o do quadro de servidores municipais.

Neste momento em que a transparência e a lisura na Administração Pública Municipal estão em destaque, não podemos admitir que ainda exista nos órgãos públicos municipais folha de ponto preenchida manualmente, a qual favorece irregularidades e o famoso jeitinho brasileiro de corrigir o ponto daqueles faltosos e que contam com a conivência dos chefes, diretores, secretários e até mesmo do Prefeito.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 26 de junho de 2017.

CIDA MARCELINO

Vereadora do PRB